



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso. PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº. 1452/2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades dos Programas Federais, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições especificadas no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas funções previstas no Anexo I da presente Lei, por prazo determinado, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um).

Art. 2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos dessa Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, a ser conduzido e amplamente divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, observados os requisitos previstos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º - A remuneração dos contratados obedecerá aos valores constantes no Anexo I da presente Lei, ficando vedados quaisquer acréscimos, acessórios ou outras espécies remuneratórias.

✓



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 5º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto no Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Pau dos Ferros.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAU DOS FERROS
Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 10 de junho de 2014.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito



PAU DOS FERROS

Secretaria de Governo
SEGOV

Para trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

ANEXO I – DA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
Orientador Social (SCFV)	14	40h	01 salário mínimo	Ensino Médio completo com habilidade para se comunicar com as famílias
Facilitador de Oficina (SCFV)	04	40h	01 salário mínimo	Ensino Médio completo e habilitação em modalidades diversas.
Assistente Social (CRAS e CREAS).	11	30h	R\$1.300,00	Curso Superior completo em Serviço Social e registro profissional no respectivo Conselho.
Psicólogo (CRAS e CREAS)	06	40h	R\$1.300,00	Curso Superior completo em Psicologia e registro profissional no respectivo Conselho.
Auxiliar Administrativo	02	40h	01 salário mínimo	Ensino Médio completo, com conhecimento em trabalho social.
Pedagogo	03	40h	R\$1.000,00	Curso Superior completo com conhecimento em trabalho social.
Supervisor – CadUnico	01	40h	R\$1.000,00	Ensino Médio completo, com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais.

4



PAU DOS FERROS

Secretaria de Governo
SEGOV

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Entrevistador – CadUnico	04	40h	01 salário mínimo	Ensino Médio completo.
Fotografo	01	40	01 salário mínimo	Ensino Médio

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	✓ Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; ✓ Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; ✓ Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e ou CREAS desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; ✓ Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade; ✓ Elaborar histórico e relatório dos casos apresentado, aplicando os métodos adequados à recuperação de adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social; ✓ Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papeis diversos;	✓ Profissional de nível superior em Serviço Social com a respectiva inscrição e comprovação de regularidade com Conselho Regional de Serviço Social; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e demais documentos normativos; domínio sobre direitos sociais; boa capacidade relacional e de escuta as famílias; experiência comprovada em serviços de Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média ou de Alta Complexidade da Política de Assistência Social; comprovada experiência profissional na área de atuação pretendida.



PAU DOS FERROS

Secretaria de Governo
SEGOV

Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

	✓ Desempenhar tarefas afins.	
PSICÓLOGO	✓ Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CREAS e ou CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; ✓ Estar apto a promover a acolhida, atendimento, acompanhamento e visitas domiciliares (busca ativa), incluindo a elaboração de Relatórios, Planos de Acompanhamento Familiar e/ou similares conforme o âmbito de atuação profissional; ✓ Realizar trabalho em grupo e interdisciplinar com famílias e com a rede socioassistencial e intersetorial. ✓ Desempenhar tarefas afins.	✓ Profissional de nível superior em Psicologia com a respectiva inscrição e comprovação de regularidade com Conselho Regional de Psicologia; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e demais documentos normativos; domínio sobre direitos sociais; boa capacidade relacional e de escuta das famílias; experiência comprovada na área social; comprovada experiência profissional na área de atuação pretendida.
ORIENTADOR DE OFICINAS	✓ Desenvolver conteúdos e habilidades que lhes são atribuídas no traçado metodológico do programa, participando de reuniões de planejamento semanal com o técnico de referencia do CRAS; ✓ Realizar articulação com outras políticas e programas presentes no território.	✓ Ensino Médio Completo

✓



PAU DOS FERROS

Secretaria de Governo
SEGOV

Mais trabalho, mais compromisso
PREFEITURA

FACILITADOR DE OFICINAS	✓ Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrado no planejamento; ✓ Registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar desenvolvimento das atividades ministradas; ✓ Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho teórico e prático; ✓ Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, introduzindo novas abordagens do fazer, em consonância com a demanda atual da área.	✓ Ensino Médio Completo.
PEDAGOGO	✓ Desenvolver atividades socioeducativas; ✓ Realizar planejar e participar de reuniões internas de avaliação de casos com a equipe técnica de referência; ✓ Realizar acompanhamento individual com as famílias; ✓ Experiência em CRAS e CREAS	✓ Curso Superior completo em Pedagogia, com especialização em psicopedagogia
SUPERVISOR – CADUNICO	✓ Alimentar o sistema de cadastro único do programa bolsa família, assim como cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários do Bolsa Família, fiscalizando as informações contidas no cadastro do programa; ✓ Gerenciar administrativamente CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA.	✓ Nível Médio Completo com comprovação de capacitação na área de gestão do CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA como preconiza o MDS. ✓ Noções básica de informática.
ENTREVISTADOR – CADUNICO	✓ Entrevistar famílias com o perfil para o Cadastro Único; ✓ Ter domínio de informática com digitação; ✓ Certificado de aptidão da versão 7.3 do Cadastro	✓ Ensino Médio completo.

2



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

	Único; ✓	Noções sobre direitos humanos e direitos sociais	
--	-------------	--	--

7